CPIMJAE 00100/2024



REQUERIMENTO № DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3° da Constituição Federal, e na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, o fornecimento de informações pela **Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (STJD)** e pelo **Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol (CBF)** em relação aos alertas de suspeita de manipulação de resultados envolvendo partidas de futebol de campeonatos disputados no Brasil nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, com suspeita de manipulação.

São requeridas as seguintes informações:

- a) Quantidade total de alertas emitidos pela SPORTRADAR AG e/ou outras entidades de monitoramento, relacionados a suspeitas de manipulação de resultados em partidas de futebol nos campeonatos disputados no Brasil nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;
- b) Informações detalhadas sobre cada evento suspeito, incluindo equipes envolvidas, datas das partidas e campeonatos associados;
- c) Relação das denúncias e certidões de objeto e pé que geraram investigações formais, especificando a data de início das investigações, os órgãos responsáveis e a situação atual de cada investigação (em andamento, arquivada, etc.);



- d) Lista das denúncias que resultaram em processos formais, incluindo detalhes dos processos (número do processo, instâncias envolvidas, etc.) e decisões tomadas até o momento (suspensões, multas, outras sanções); e
- e) Cópias de todos os documentos relacionados às denúncias de manipulação de resultados, incluindo relatórios de investigação, comunicados oficiais, notificações enviadas às equipes, jogadores e outras partes envolvidas, e qualquer outra documentação relevante.

JUSTIFICAÇÃO

Já possuímos informações detalhadas sobre alertas de suspeita de manipulação de resultados de partidas de futebol nos anos de 2022 até o presente. No entanto, durante a reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado, realizada em 09 de julho de 2024, foi destacado que desde 2017 as autoridades esportivas brasileiras têm recebido alertas sobre possíveis manipulações de resultados em jogos de futebol dos campeonatos nacionais. Essas informações são cruciais para a investigação em curso desta CPI, que visa elucidar e combater práticas ilícitas no âmbito esportivo.

Diante desse contexto, torna-se essencial obter informações detalhadas da empresa SPORTRADAR AG, responsável pelo fornecimento dos alertas de suspeita de manipulação. As informações solicitadas possibilitarão uma análise aprofundada de cada caso, identificando as partidas em questão, as razões objetivas para as suspeitas de manipulação e os destinatários dos alertas. Esses dados são fundamentais para compreender a extensão e a natureza das possíveis manipulações, além de permitir a responsabilização adequada dos envolvidos.

Assim sendo, considerando a relevância e a necessidade urgente dessas informações para o trabalho desta CPI, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 11 de julho de 2024.

Senador Carlos Portinho (PL - RJ) Líder do Partido Liberal